



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL N.º 143/2026

CANCELAMENTO REUNIÃO ORDINÁRIA

05 DE AGOSTO DE 2026

FERNANDO JOSÉ GOUVEIA CARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO, -----

TORNA PÚBLICO que, nos termos do disposto no artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a reunião ordinária desta Câmara Municipal marcada para o dia 05 de agosto de 2026, não se realizará, mantendo-se a normal periodicidade das restantes. -----

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Montijo, 09 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



Fernando Caria



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRESIDÊNCIA

## DESPACHO

### Cancelamento Reunião Ordinária de 05 de agosto de 2026

Como tem sido habitual nos anteriores mandatos, as reuniões agendadas para o mês de agosto vêm sendo canceladas, dado corresponder ao período de férias preferencial de eleitos, dirigentes e trabalhadores da autarquia.

Considerando que este ano não é exceção, **DETERMINO**, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o cancelamento da reunião ordinária agendada para o dia 05 de agosto, sem prejuízo da sua reposição caso o bom e regular funcionamento dos serviços e o interesse público assim o determine.

Do presente despacho darei conhecimento aos membros do órgão executivo.

Publique-se a informação constante do presente despacho em Edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da decisão, bem como no sítio da Internet do município e em jornal regional, em conformidade com o disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Paços do Município de Montijo, 09 de julho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Fernando Caria